

Lei nº 655/80
De 26 de dezembro de 1980

Dispõe sobre a extensão de
vigência dos créditos adicionais
aprovados pelas leis n.ºs 643/80
e 644, de 15 de setembro de 1980.

Augusto Passáglio, Prefeito Municipal de
Sales Ulmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

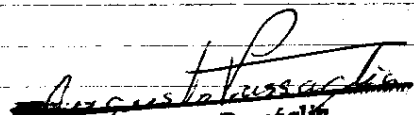
Artigo 1.º - Esta lei tem a forma do artigo 62, § 4.º da
Emenda Constitucional n.º 2, de 17 de outubro de 1963,
terceira vez, e vigorará até 31 de dezembro de
1981, os créditos adicionais a seguir especificados:

I - crédito adicional no valor de
CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), aprovado pela
lei n.º 643, de 15 de setembro de 1980, e destinado à
construção de obras em benefício da Secretaria
de Esporte e Turismo do Governo do Estado;

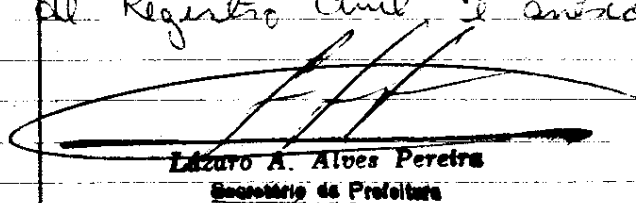
II - crédito adicional no valor de
CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), aprovado
pela lei n.º 644, de 15 de setembro de 1980, e destina-
do à execução de obras em benefício da Secretaria
do Interior do Governo do Estado.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sales Ulmeiras, 26 de dezembro de 1980


Augusto Passáglio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado para execução nos lugares de
costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório
de Registro Civil e Juízo local, na data supra.


Edzaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura